



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de outubro de 2022 * nº 0138 * Pág. 001/024



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS PRÊMIOS “ESCOLA NOTA 10”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 11.607 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E “CREI NOTA 10”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 12.443 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 11.607, de 23 de Dezembro de 2008, que instituiu, no âmbito do Município o programa Escola Nota 10 e a Lei Municipal n.º 12.443, de 31 de agosto de 2012, que regulamentou o Prêmio CREI Nota 10;

CONSIDERANDO que a concessão dos Prêmios CREI Nota 10 e Escola Nota 10 aos trabalhadores e profissionais em educação, baseia-se na valorização do desempenho pedagógico e funcional, mediante avaliação anual dos Centros de Referência de Educação Infantil (CREIs) e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC); e

CONSIDERANDO a finalidade de contribuir para a elevação do nível de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pessoa;

D E C R E T A:

Página 1 de 17

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

DA INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Decreto estabelece o regulamento para a concessão dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”, no exercício do ano letivo de 2022, conforme disposto no artigo 7º, caput e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 11.607/2008, alterado pela Lei n.º 12.443/2012.

Art. 2º Os Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” incidem sobre três dimensões do processo educativo:

- I - Avaliação do Desempenho do Processo de Aprendizagem;
- II - Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico-Administrativo Escolar; e
- III - Formação Continuada dos trabalhadores e profissionais da Educação.

§1º Os Prêmios têm o objetivo de reconhecer o trabalho realizado pela comunidade educacional em torno do processo educativo desenvolvido pelos Centros de Referência de Educação Infantil (CREIs) e pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs) expressos nos índices de aprendizagem das unidades educativas.

§2º Os Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” se realizam no ano de 2022, a partir das atividades educacionais presenciais e, excepcionalmente, atividades com base no ensino remoto para as escolas em processos de reformas.

Art. 3º Para concorrer aos Prêmios de que trata este Decreto, o CREI ou a Escola precisam atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota total resultante da avaliação das dimensões estabelecidas no artigo 2º, como também de acordo com o que está estabelecido nos artigos 4º e 8º do presente instrumento normativo.

Parágrafo Único. Caso a avaliação, nos moldes do caput deste artigo, não atinja o percentual mínimo de 50%, o desempenho do CREI ou da Escola será considerado ordinário, não fazendo jus ao Prêmio por desempenho esperado de que trata este Decreto.

Art. 4º Os Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” serão concedidos aos trabalhadores e aos profissionais da Educação, vinculados à Secretaria de Educação e Cultura,

Página 2 de 17

considerando o salário-base de cada categoria proporcionalmente ao percentual alcançado pelo CREI ou pela Escola, e, ainda, ao tempo de atuação do servidor na respectiva unidade de trabalho, no ano de 2022.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – Trabalhadores da Educação: os servidores dos CREIs e das unidades escolares que exerçam atividades de apoio indireto às ações curriculares e pedagógicas e que estejam vinculados à SEDEC com vínculo efetivo ou temporário;

II – Profissionais da Educação: todos os servidores com formação de magistério ou formação técnica a fim que atuam em atividades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, a exemplo dos professores da ativa e readaptados, gestores, especialistas (supervisor, orientador, psicólogo e assistente social), em conformidade com a definição legal do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).

§ 2º O trabalhador e o profissional da Educação receberão apenas 1 (um) prêmio, independentemente do número de unidades de ensino em que atuam e do número de matrículas que possuam enquanto servidores municipais, devendo o pagamento ser efetuado através da matrícula mais antiga.

§ 3º O Prêmio será concedido aos trabalhadores e aos profissionais da Educação que estiverem em pleno exercício de suas atividades nas unidades educacionais no ano de 2022.

§ 4º Nos casos de licença médica, o Prêmio será proporcional ao tempo efetivamente trabalhado no CREI ou na Escola.

Seção II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º Constituem objetivos dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”:

I - Incentivar o desenvolvimento educacional e mobilizar os Centros de Referência de Educação Infantil (CREIs) e as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs), para a melhoria do padrão de qualidade dos serviços educacionais que desenvolvem na rede;

Página 3 de 17

II - Reconhecer e premiar os trabalhadores e profissionais em educação de cada CREI e EMEIEF que apresentarem índices satisfatórios resultante do trabalho coletivo da comunidade escolar considerando as dimensões e indicadores estabelecidos para o prêmio.

III - Apresentar os resultados educacionais alcançados pelos CREIs e EMEIEFs e divulgá-los através de publicidade institucional.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 6º Todos os CREIs e todas as Escolas estão habilitados a participar dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”.

Art. 7º Todos os CREIs e todas as Escolas serão avaliados conforme dimensões e indicadores estabelecidos neste Decreto, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Os CREIs e as Escolas que eventualmente iniciaram as suas atividades posteriormente ao mês de fevereiro receberão a premiação de forma proporcional ao tempo de atividades letivas.

Art. 8º Terão direito aos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” os trabalhadores e os profissionais da Educação lotados nos CREIs e nas Escolas que alcançarem a pontuação mínima prevista no artigo 3º deste Decreto.

§ 1º A pontuação dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” corresponderá às seguintes dimensões do Processo Educativo:

- a) Avaliação do Desempenho da Aprendizagem dos Estudantes;
- b) Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico-Administrativo Escolar;
- c) Formação continuada dos trabalhadores e dos profissionais da educação.

§ 2º Para fins de pontuação, o percentual da importância financeira relativa aos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”, correspondente à avaliação de cada dimensão do Processo Educativo, é de:

- I - Até 35%, em relação à Avaliação do Desempenho da Aprendizagem;
- II - Até 35%, em relação à Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico-Administrativo Escolar;

Página 4 de 17

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/B74F-0BEB-8C7B-1023> e informe o código B74F-0BEB-8C7B-1023



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/B74F-0BEB-8C7B-1023> e informe o código B74F-0BEB-8C7B-1023



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/B74F-0BEB-8C7B-1023> e informe o código B74F-0BEB-8C7B-1023



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/B74F-0BEB-8C7B-1023> e informe o código B74F-0BEB-8C7B-1023



III - Até 30%, em relação à Formação Continuada dos trabalhadores e profissionais da educação, conforme a participação deste público nas ações formativas promovidas pela SEDEC e/ou realizadas pelas instituições de Ensino Superior, segundo os indicadores estabelecidos nos artigos 11, 12 e 13.

§ 3º Os Prêmios "CREI Nota 10" e "Escola Nota 10" resultarão da soma dos percentuais descritos no art 8º, nos parágrafos I, II e III, acumulados de acordo com o cumprimento dos indicadores de cada Dimensão da Avaliação do processo educativo alcançado pelo CREI ou pela Escola.

Capítulo II

DAS DIMENSÕES DO PROCESSO EDUCATIVO

Seção I

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM

Art. 9º Atribui-se o percentual de até 35% dos Prêmios "CREI Nota 10" e "Escola Nota 10" à dimensão da Avaliação do Desempenho da Aprendizagem.

Parágrafo Único. A distribuição do percentual de 35% levará em consideração a oferta de ensino por etapa/segmento (as unidades educacionais foram agrupadas em seis categorias).

Categoria 1 - Centros de Referência de Educação Infantil - CREIs	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS
1- Acompanhamento do índice de infrequência, por turma, conforme: <ul style="list-style-type: none"> Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma; (5,0%) Relatório mensal das ações de Busca Ativa dos alunos infrequentes referente aos meses de agosto, setembro e outubro; (5,0%) 	10%

Página 5 de 17

2 - Relatórios bimestrais da Educação Infantil: <ul style="list-style-type: none"> Relatório bimestral de avaliação do desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil (1º, 2º e 3º bimestre); (12,5%) Relatório bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil; (CREIs e Escolas) (12,5%) 	25%
Categoria 2 - Escolas com turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA.	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS
1- Acompanhamento do índice de infrequência, por turma, conforme: <ul style="list-style-type: none"> Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma; (5,0%) Relatório mensal das ações de Busca Ativa dos alunos infrequentes referente aos meses de agosto, setembro e outubro; (5,0%) 	10%
2- Relatório das ações em prol da Recomposição da Aprendizagem contemplando: <ul style="list-style-type: none"> Resultado do diagnóstico realizado na escola; (5,0%) Estratégias, metas e ações adotadas pela escola para recomposição da aprendizagem dos estudantes, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático; (5,0%) 	10%
3- Quadro de evolução do índice em leitura e escrita dos estudantes nos Anos Iniciais (indicadores do SAEV/ Assessoria Educar pra Valor) (10%)	10%

Página 6 de 17

4 - Relatórios bimestrais da Educação Infantil: <ul style="list-style-type: none"> Relatório bimestral de avaliação do desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil (1º, 2º e 3º bimestre); (2,5%) Relatório bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil; (CREIs e Escolas) (1º, 2º e 3º bimestre) (2,5%) 	5%
Categoria 3 - Escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA.	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS
1- Acompanhamento do índice de infrequência, por turma, conforme: <ul style="list-style-type: none"> Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma; (5,0%) Relatório mensal das ações de Busca Ativa dos alunos infrequentes referente aos meses de agosto, setembro e outubro; (5,0%) 	10%
2- Relatório das ações em prol da Recomposição da Aprendizagem contemplando: <ul style="list-style-type: none"> Resultado do diagnóstico realizado na escola; (5,0%) Estratégias, metas e ações adotadas pela escola para recomposição da aprendizagem dos estudantes, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático; (5,0%) 	10%
3- Quadro de evolução do índice em leitura e escrita dos estudantes nos Anos Iniciais (indicadores do SAEV/ Assessoria Educar pra Valor) (15%)	15%
Categoria 4 - Escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais e EJA.	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS

Página 7 de 17

1 - Acompanhamento do índice de infrequência, por turma, conforme: <ul style="list-style-type: none"> Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma; (5,0%) Relatório mensal das ações de Busca Ativa dos alunos infrequentes referente aos meses de agosto, setembro e outubro; (5,0%) 	10%
2 - Relatório das ações em prol da Recomposição da Aprendizagem contemplando: <ul style="list-style-type: none"> Resultado do diagnóstico realizado na escola; (5,0%) Estratégias, metas e ações adotadas pela escola para recomposição da aprendizagem dos estudantes, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático; (5,0%) 	10%
3 - Quadro de evolução do índice em leitura e escrita dos estudantes nos Anos Iniciais (indicadores do SAEV/ Assessoria Educar pra Valor) (7,5%).	7,5
4 - Quadro de avaliação do desempenho escolar dos estudantes dos Anos Finais (1º, 2º e 3º bimestres) (7,5%).	7,5
Categoria 5 - Escolas de Ensino Fundamental - Anos Finais e EJA	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS
1 - Acompanhamento do índice de infrequência, por turma, conforme: <ul style="list-style-type: none"> Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma; (5,0%) Relatório mensal das ações de Busca Ativa dos alunos infrequentes referente aos meses de agosto, setembro e outubro; (5,0%) 	10%

Página 8 de 17



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Atribuído por: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/874F-08EB-8C7B-1023 e informe o código: 874F-08EB-8C7B-1023



Atribuído por: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/874F-08EB-8C7B-1023 e informe o código: 874F-08EB-8C7B-1023



2 - Relatório das ações em prol da Recomposição da Aprendizagem contemplando: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado do diagnóstico realizado na escola; (5,0%) • Estratégias, metas e ações adotadas pela escola para recomposição da aprendizagem dos estudantes, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático; (5,0%) 	10%
3 - Quadro de avaliação do desempenho escolar dos estudantes dos Anos Finais (1º, 2º e 3º bimestres).	15%
Categoria 6 - Escolas com turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais e EJA.	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS
1 - Acompanhamento do índice de infrequência, por turma, conforme: <ul style="list-style-type: none"> • Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma; (5,0%) • Relatório mensal das ações de Busca Ativa dos alunos infrequentes referente aos meses de agosto, setembro e outubro; (5,0%) 	10%
2 - Relatório das ações em prol da Recomposição da Aprendizagem contemplando: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado do diagnóstico realizado na escola; (5,0%) • Estratégias, metas e ações adotadas pela escola para recomposição da aprendizagem dos estudantes, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático; (5,0%) 	10%
3 - Quadro de evolução do índice em leitura e escrita dos estudantes nos Anos Iniciais (indicadores do SAEV/ Assessoria Educar pra Valer) (5,0%)	5,0

Página 9 de 17

4 - Quadro de avaliação do desempenho escolar dos estudantes dos Anos Finais (1º, 2º e 3º bimestres) (5,0%).	5,0
5 - Relatórios bimestrais da Educação Infantil: <ul style="list-style-type: none"> • Relatório bimestral de avaliação do desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil (1º, 2º e 3º bimestre); (2,5%) • Relatório bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil; (CREIs e Escolas) (2,5%) 	5%

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Art. 10. Atribui-se o percentual de 35% da importância financeira relativa aos Prêmios "CREI Nota 10" e "Escola Nota 10" para a gestão do trabalho pedagógico-administrativo escolar, conforme pontuação dos indicadores abaixo relacionados:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS	ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1- Alimentação de dados no Sistema EducaSIM constando: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Ensino com base no Continuum Curricular e ou Documentos Orientadores - Escola/CREI (4,0%); • Registro de aulas atualizadas - Escola/CREI (5,0%); • Atas do Planejamento Mensal-Escola (fev a outubro) - (4;0%); • Atas do planejamento quinzenal - CREI- (10%); 	19%	Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais, Finais e EJA

Página 10 de 17

• Atas do Conselho de Classe - Escola (1º ao 3º bimestre) - (6,0%).		
2 - Prestação de Contas - CREIs e Escolas <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de contas em dia; (4,0%) • Plano de Aplicação Financeira, ano 2022, aprovado pelo DGE/DEGEF (4,0%) 	8%	Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais, Finais e EJA
3- Organização da unidade educacional <ul style="list-style-type: none"> • Economia dos insumos da unidade educacional: água, energia, impressão de cópias (4%) • Conservação do espaço escolar e de equipamentos (4%) 	8%	Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais, Finais e EJA

Seção III

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES E DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CREIs) E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11. Atribui-se o percentual de 30% da importância financeira relativa aos Prêmios "CREI Nota 10" e "Escola Nota 10" para o indicador da Formação Continuada dos Trabalhadores e Profissionais da Educação, nos Centros de Referência de Educação Infantil (CREIs) e nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs), conforme pontuação dos indicadores do quadro a seguir:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS	SEGMENTOS
--------------------------	-------------	-----------

Página 11 de 17

1- Participação na Jornada de Formação de Educadores Municipais - JOFEM, ou em Lives e Seminários;	5,0%	Trabalhadores e Profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e ou Anos Finais), EJA e Educação Especial.
2- Participação na Formação Continuada da Educação infantil: Saberes e Práticas na Educação Infantil;	25%	Professores de Educação Infantil e Especialistas
3- Participação na Formação Continuada do Programa Letrar Mais JP, realizada em parceria com o Assessoria Educar Pra Valer;	25%	Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Gestores e Especialistas
4- Participação na Formação Continuada dos Professores dos Anos Finais (Componente Curricular Específico): <ul style="list-style-type: none"> • Ações formativas para construção da proposta curricular; • Ação formativa sobre Educação Inclusiva: Educação Especial na perspectiva da Inclusão: um olhar para todos e para cada um; 	25%	Professores que atuam no Ensino Fundamental (Anos Finais) e na EJA,
5 - Participação na Ação formativa em tecnologia educacional: Mais Digital.	25%	Profissionais das Escolas em reforma e Educação de Jovens e Adultos

Página 12 de 17

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/074f-08EB-8C7B-1023 e informe o código 074F-08EB-8C7B-1023

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/074f-08EB-8C7B-1023 e informe o código 074F-08EB-8C7B-1023

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/074f-08EB-8C7B-1023 e informe o código 074F-08EB-8C7B-1023

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/074f-08EB-8C7B-1023 e informe o código 074F-08EB-8C7B-1023

D

6 - Participação na Formação do Ensino Religioso.	25%	Professores que atuam no Ensino Fundamental e ou na EJA
7 - Participação na Formação de Educação Física.	25%	Professores que atuam no Ensino Fundamental e ou na EJA
8 - Participação na Formação do Projeto Cordel na Sala de Aula.	25%	Especialistas e Professores de diferentes áreas inscritos no projeto.
9 - Participação nas ações formativas para o AEE e/ou Libras ofertado pela SEDEC ou Órgão da área com reconhecimento nacional ou local;	25%	Professores de salas do AEE, Professores de Libras, Intérpretes e Instrutores
10 - Participação em Cursos de Extensão ou de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária entre 60 e 120 horas, ofertados por outras instituições de ensino, em parceria com a SEDEC.	25%	Trabalhadores e Profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e ou Anos Finais), EJA e Educação Especial.

§1º Para os Trabalhadores em Educação, o percentual de 30% dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” levará em consideração a participação desses servidores em cursos ou encontros de aperfeiçoamento na sua área de atuação.

§2º Caso não tenham sido ofertadas ações formativas específicas a alguma categoria, em 2022, não haverá prejuízo no pagamento do Prêmio.

Página 13 de 17

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B74F-08EB-8C7B-1023 e informe o código B74F-08EB-8C7B-1023



Art. 12. A frequência dos Trabalhadores e dos Profissionais da Educação que atuam nos CREIs e nas Escolas será atestada e computada pelo Departamento da Escola de Formação, que faz parte da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação/ DEGEF.

Art. 13. A pontuação referente à frequência na Formação Continuada, como Indicador de Avaliação, observará os percentuais da importância financeira a ser paga a título de prêmio e os indicadores previstos no quadro abaixo:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Prêmio de 30% da Formação Continuada	A escola e o CREI que obtiverem, na Formação Continuada, 100% dos Trabalhadores e Profissionais com frequência mínima de 75%.
Prêmio de 28% da Formação Continuada	A escola e o CREI que, na Formação Continuada, apresentarem 04 (quatro) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada.
Prêmio de 26% da Formação Continuada	A escola e o CREI que, na Formação Continuada, apresentarem 06 (seis) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada.
Prêmio de 24% da Formação Continuada	A escola e o CREI que, na Formação Continuada, apresentarem 08 (oito) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada.
Prêmio de 22% da Formação Continuada	A escola e o CREI que, na Formação Continuada, apresentarem 10 (dez) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada.
Prêmio de 20% da Formação Continuada	A escola e o CREI que, na Formação Continuada, apresentarem 12 (doze)

Página 14 de 17

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B74F-08EB-8C7B-1023 e informe o código B74F-08EB-8C7B-1023



	Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada.
--	--

§ 1º A inscrição e a frequência nos eventos da Formação Continuada devem ser realizadas pelo próprio servidor, conforme dias e horários previamente definidos pela SEDEC/DEGEF/ESCOLA DE FORMAÇÃO.

§ 2º Também serão considerado, para fins de formação, cursos de extensão ou de aperfeiçoamento, na área específica de atuação do servidor, no âmbito da rede municipal de ensino, com carga horária entre 60 e 120 horas, ofertados por outras instituições de ensino em parceria com a SEDEC ou não, mediante a apresentação de declaração e/ou certificado, protocolado no Sistema IDoc (SEDEC-DEGEF-CECAPRO), até o dia 31 de outubro do corrente ano, certificação essa que poderá substituir o percentual da JOFEM ou do Curso específico da área do servidor.

§ 3º O Profissional de Educação que estiver cursando Pós-Graduação poderá solicitar sua dispensa da Formação Continuada até 30 (trinta) dias úteis após a data da publicação deste Decreto, através de protocolo no Sistema IDoc (SEDEC-DEGEF-CECAPRO), juntamente com a declaração original e atualizada da Instituição à qual está vinculado, emitida pela Coordenação do respectivo curso.

§ 4º No caso de licença médica, o servidor deverá protocolar a solicitação de dispensa, juntamente com o documento comprobatório, no Sistema IDoc (SEDEC-DEGEF-CECAPRO), até o dia 31 de outubro de 2022.

§ 5º Não fará jus aos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” os Trabalhadores e os Profissionais da Educação que:

- a) não participarem dos cursos de Formação Continuada ofertados pela SEDEC no período de fevereiro a outubro de 2022;
- b) não obtiverem frequência mínima de 75% na Formação Continuada;
- c) estiverem cursando Pós-Graduação e não protocolarem a solicitação de dispensa da Formação Continuada dentro do prazo estabelecido, conforme previsto no parágrafo 3º do art.13º.

Página 15 de 17

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B74F-08EB-8C7B-1023 e informe o código B74F-08EB-8C7B-1023



§ 6º O profissional que tiver sua aposentadoria publicada antes da Formação Continuada específica ao âmbito de sua atuação na rede municipal de ensino não terá direito aos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”.

§ 7º Caso o ato de publicação da aposentadoria do profissional seja durante ou posterior à realização da Formação Continuada, haverá o pagamento do prêmio proporcional ao tempo de efetivo exercício no ano de 2022.

Capítulo III

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PRÊMIOS “CREI NOTA 10” E “ESCOLA NOTA 10”

Art. 14. São atribuições da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”:

- I- Definir os procedimentos e as normas complementares ao regulamento aprovado neste Decreto;
- II- Analisar se o CREI ou ESCOLA cumpriu os critérios dos indicadores de avaliação de cada uma das dimensões do processo educativo, a partir da apresentação dos documentos comprobatórios;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução do processo de avaliação para a correta pontuação de cada CREI ou ESCOLA, com base nos documentos produzidos e apresentados pelas unidades educativas;
- IV- Avaliar e definir a pontuação geral no Prêmio “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10”;
- V - Analisar a interposição dos recursos apresentados pelas unidades escolares e CREIs;
- VI - Realizar a divulgação do resultado final da pontuação geral das escolas e CREIs, para o pagamento do Prêmio.

Art. 15. A Comissão de organização e de avaliação dos Prêmios “CREI Nota 10” e “Escola Nota 10” terá caráter temporário e será composta por representantes a serem designados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Página 16 de 17

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B74F-08EB-8C7B-1023 e informe o código B74F-08EB-8C7B-1023



Art. 16. A constituição da Comissão será feita com base na indicação de membros para a realização de atividades de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 17. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária, que entender pertinente, para a melhor instrução da avaliação das unidades educacionais.

Art. 18. Caberá recurso aos CREIs ou Escolas, em face do resultado oficial da premiação, na hipótese de dúvida ou erro no seu resultado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação de resultados.

Art. 19. Caberá recurso ao servidor em geral, em face do resultado oficial da premiação, na hipótese de dúvidas ou erro no seu resultado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de pagamento do prêmio, pela Administração Pública.

Art. 20. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura expedir instruções complementares ao presente Decreto e analisar os casos omissos.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 05 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Página 17 de 17



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B74F-08EB-8C7B-1023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 11:18:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B74F-08EB-8C7B-1023>

PORTARIANº. 2838

Em, 23 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo em vista o que consta do Memorando 103.536/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar GLICIA NIENIA CAVALCANTE, matrícula nº 89.849-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL-CREI BENJAMIM MARANHÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B74F-08EB-8C7B-1023> e informe o código B74F-08EB-8C7B-1023



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0FB-2EB4-F87A-E383> e informe o código A0FB-2EB4-F87A-E383



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A0FB-2EB4-F87A-E383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 10:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0FB-2EB4-F87A-E383>

PORTARIANº. 2842

Em, 28 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106/SEJER de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar WELLINGTON DE NOVAIS ALVES ESTEVES, matrícula nº 101.047-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E SAÚDE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 36F2-78CB-F3E6-5942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 11:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36F2-78CB-F3E6-5942>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36F2-78CB-F3E6-5942> e informe o código 36F2-78CB-F3E6-5942



PORTARIANº. 2848

Em, 30 de setembro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 112.083/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JULIANE SOUSA DE ATAIDE, matrícula nº 101.659-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de **ASSESSOR JURÍDICO DE CONTROLE AMBIENTAL** da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF0D-D08C-E818-285B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FF0D-D08C-E818-285B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 16:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF0D-D08C-E818-285B>

PORTARIANº. 2853

Em, 04 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 101.393/2022

RESOLVE:

I – Alterar a simbologia da função de confiança FCDE-1 para FCDE-2, das servidoras ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 82663-4, Diretora Administrativa, e DIANE GOUVEIA VILAR, matrícula 28.565-0, Diretora Pedagógica da Escola Municipal Ubirajara Targino Botto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9CF-F689-0CF3-2DCA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D9CF-F689-0CF3-2DCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 11:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9CF-F689-0CF3-2DCA>

PORTARIANº 2856

Em, 04 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, e inciso II, letra “a” do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Decreto nº 9.905/2017 de 11 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO para exercer as competências relacionadas a análise e credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviço médicos hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares em hospitais da rede municipal de saúde no Programa OPERA JOÃO PESSOA.

II – Designar EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, matrícula nº 94.938-9, Presidente, RAFAELLA FELIX CABRAL BEZERRA, matrícula nº 101.423-6 e KALINE VIEGAS CANTALICE, matrícula nº 67.754-4, Membros, para comporem a referida Comissão.

III – Em consequência deste ato, fica nula a portaria nº 2.534/2022 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de agosto de 2022.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/968B-8C4B-D0C8-2834 e informe o código 968B-8C4B-D0C8-2834



PORTARIANº 2857

Em, 04 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, e inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Decreto nº 9.905/2017 de 11 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO para exercer as competências relacionadas a análise e Credenciamento de Empresas que exerçam atividades financeiras de oferta de crédito, titulares de soluções de meios de pagamento e gerenciamento que queiram se cadastrar, visando possibilitar aos municípios a realização de parcelamento e pagamento eletrônicos dos nossos tributos municipais.

II – Designar HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS, matrícula nº 103.161-1, Presidente, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, matrícula nº 94.938-9 e VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA, matrícula nº 68.785-5, para compor a referida Comissão.

III – Em consequência deste ato fica nula a portaria 1.523 de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Semanário Oficial de 11 de fevereiro de 2022, republicado no Diário Oficial de 19 de abril de 2022.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/968B-8C4B-D0C8-2834 e informe o código 968B-8C4B-D0C8-2834



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 99BB-8D4B-D8CB-2834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 16:26:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99BB-8D4B-D8CB-2834>

PORTARIA Nº 2858

Em, 04 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº PAD 9879/2022/COPAD/SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o artigo 250. §1º, artigo 229, inciso V e artigo 236, inciso II, (abandono de cargo) e §1º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), PAULO ROGÉRIO SOUZA PALITOT, matrícula nº 65.110-9, ocupante do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F26C-5434-B250-8688> e informe o código F26C-5434-B250-8688

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F26C-5434-B250-8688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 11:09:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F26C-5434-B250-8688>

PORTARIA Nº. 2929

Em, 06 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar GUSTAVO MARQUES DE AZEVEDO, matrícula nº 97.267-3, do cargo em comissão, símbolo UDG-1 de DIRETOR GERAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIA CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99BB-8D4B-D8CB-2834> e informe o código 99BB-8D4B-D8CB-2834



PORTARIA Nº. 2930

Em, 07 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear SILVIA DA SILVA BATISTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99BB-8D4B-D8CB-2834> e informe o código 99BB-8D4B-D8CB-2834

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 99BB-8D4B-D8CB-2834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 16:26:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99BB-8D4B-D8CB-2834>

PORTARIA Nº. 2931

Em, 07 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo em vista o que consta do Memorando 113.557/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, SILVIA AZEVEDO SOUSA, matrícula nº 54.848-1, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARUANDA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6187-BD66-6B78-064F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/10/2022 11:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6187-BD66-6B78-064F>

SEAD

PORTARIA Nº 094

Em, 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/122971.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder ao servidor VALDINERI NUNES FERREIRA, matrícula nº 82.602-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.06.2.1 para classificação 1.11.06.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 18 de fevereiro de 2022.(Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 497B-BFC4-D3A5-A93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 10:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/497B-BFC4-D3A5-A93B>

PORTARIA Nº 637

Em, 05 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 89.619/2022

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a ARIANE DAHER DE MOURA, matrícula nº 100.321-8 lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.1.1 para 2.2.1.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2022.

IV – Publicada no Diário Oficial nº 136 de 07 de outubro de 2022. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 115D-DE26-BBD0-AF1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 15:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/115D-DE26-BBD0-AF1F>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6187-BD66-6B78-064F e informe o código 6187-BD66-6B78-064F



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/115D-DE26-BBD0-AF1F e informe o código 115D-DE26-BBD0-AF1F



PORTARIAN.º 645

Em, 06 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/098423.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função pelo prazo de 03 (três) anos, a JOSECILIA DA CRUZ SILVA SANTOS, matrícula n.º 63.675-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar n.º 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 16 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 497B-BFC4-D3A5-A93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 10:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/497B-BFC4-D3A5-A93B>

PORTARIANº 647

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 105.046/2022

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a ELIAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 103.026-6 lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "d", §3º do Artigo 7º da Lei Complementar n.º 98/2016

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F9C-EC10-D641-7351

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F9C-EC10-D641-7351>

PORTARIAN.º 648

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 101.430/2022.

RESOLVE: conceder a ELEONORA FIGUEIREDO PIRES, matrícula n.º 90.754-5, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) meses.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7930-42F8-5FB2-1491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:08:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7930-42F8-5FB2-1491>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/497B-BFC4-D3A5-A93B e informe o código 497B-BFC4-D3A5-A93B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7930-42F8-5FB2-1491 e informe o código 7930-42F8-5FB2-1491



PORTARIA nº 649

Em, 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 104.684/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a HELAYNE CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 55.505-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.04.2.1, para classificação 1.11.04.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A459-6C73-EF35-674A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:12:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A459-6C73-EF35-674A>

PORTARIA nº 650

Em, 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 92.773/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora ANASTACIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 102.767-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF2E-33B6-7515-5C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:17:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CF2E-33B6-7515-5C11>

PORTARIA nº 651

Em, 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 113.057/2022.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, para prestar serviço na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a servidora ANA CLAUDIA SALES LOURENÇO, matrícula nº 82.830-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3768-D036-D608-4604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3768-D036-D608-4604>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A459-6C73-EF35-674A e informe o código A459-6C73-EF35-674A.



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CF2E-33B6-7515-5C11 e informe o código CF2E-33B6-7515-5C11.



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3768-D036-D608-4604 e informe o código 3768-D036-D608-4604.



PORTARIAN° 652

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 113.473/2022.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, com efeito de reembolso da remuneração, as servidoras CLEA MOREIRA DA SILVA ILDEFONSO, matrícula n° 09.032-8, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e REJANE DE SOUZA BORGES, matrícula n° 16.483-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 39A3-C8AA-CE9B-1777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:54:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39A3-C8AA-CE9B-1777>

PORTARIAN° 653

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo 3.082/2022.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES, matrícula n° 84.827-1, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 515B-4E29-0E87-0AB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/515B-4E29-0E87-0AB0>

PORTARIAN.º 654

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 113.283/2022.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora THATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 83.080-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9EBD-0B2A-5527-11F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:22:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EBD-0B2A-5527-11F5>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39A3-C8AA-CE9B-1777



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39A3-C8AA-CE9B-1777



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/515B-4E29-0E87-0AB0



PORTARIA nº 655

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “P”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 103.798/2022

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a **ARIANE MARINA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, matrícula nº 103.027-4 lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48DA-F6AA-A8C1-F9C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48DA-F6AA-A8C1-F9C7>

PORTARIA nº 656

Em, 07 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 110.202/2022.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora **MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA**, matrícula nº 23.269-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC48-2354-361F-C7D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 09:31:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC48-2354-361F-C7D9>

PROGEM

Portaria PROGEM n.º 11, de 11 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que a o art. 1º da Lei Complementar nº 137, de 10 de setembro de 2021, alterou o art. 92, §3º, do Código Tributário do Município de João Pessoa;

RESOLVO:

Art. 1º Para os fins do art. 92, 3º, do CTM, fica estabelecido o percentual de 100% de redução dos juros para pagamento à vista de débitos que sejam objeto de execução fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a vigência da lei complementar municipal nº 137, de 10 de setembro de 2021.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA-03262834475
Dados: 2022.10.11 14:29:54 -03'00'

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

Procurador-Geral do Município

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia N° 6512-22-JP-LAP para MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE (ETAPA 01)**, em diversos bairros, em João Pessoa - PB.

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS

- Resolução N° 074 de 10 de outubro de 2022.

PUBLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

Dispõe sobre repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento na Ata da 67ª Reunião Extraordinária, sessão realizada em 05 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas do Orçamento Federal, por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regularmente inscritas neste Conselho, conforme discriminação a seguir:

OSC's	VALOR
COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS	50.000,00
ÂNGELUS – MISSÃO ÉS FIEL	50.000,00
CAEH - CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA	R\$ 200.000,00

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macedo de Britto
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2021/2023

Página 1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 21D6-EF38-F221-0FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 10/10/2022 15:41:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/21D6-EF38-F221-0FCE>

Resolução n° 075 de 10 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória de Entidades inscritas no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 067ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 05 de outubro de 2022.

Considerando a Resolução n° 19 de Julho de 2021 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória das Entidades Inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por um ano a Declaração de Regularidade Provisória à Entidade Não-Governamental:

I – CAEH - CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA n° 026, com validade até outubro/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macedo de Britto
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2021/2023



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 76A9-15CF-2399-1CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 10/10/2022 18:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/76A9-15CF-2399-1CD8>

SEMOP

PORTARIAN° 106/2022

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



PORTARIANº. 107/2022

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTIAGO** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 108/2022

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 109/2022

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **RENATA DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

Ativado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92A4-26FD-FC97-8F30 e informe o código 92A4-26FD-FC97-8F30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92A4-26FD-FC97-8F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 18:09:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92A4-26FD-FC97-8F30>

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 316/2022

Em, 03 de outubro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.816/2022-1Doc

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 438/2021, publicado no Semanário Oficial do Município nº 1822 de 26 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e o artigo 206, III e §2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine) da Lei Municipal nº 10.684/05, c/c artigo 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/202, à servidora **VERIDIANA SILVA DE LACERDA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.07, matrícula nº **30.728-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Ativado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68CA-2C14-08FD-3AB7 e informe o código 68CA-2C14-08FD-3AB7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68CA-2C14-08FD-3AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 04/10/2022 16:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68CA-2C14-08FD-3AB7>



Expediente nº 018/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
77.843/2022	ALESSANDRO DE MIRANDA CRUZ	95.941-3	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
31.369/2022	DAYANE GABRIELA SALES LIMA	93.332-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
46.704/2022	LUZENILDA TEIXEIRA DA SILVA	12.113-6	PROGRESSÃO HORIZONTAL	INDEFERIDO
88.496/2022	MARIA EUGENIA GOMES MONTEIRO	95.938-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO PARCIAL
45.854/2022	EDILSON PEREIRA DA SILVA	04.902-6	REIMPLANTAÇÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA	DEFERIDO PARCIAL
55.134/2022	GENILDA MARIA DA NÓBREGA CHAVES	02.140-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
44.427/2022	EDIVIRGENS PEREIRA DA SILVA	07.451-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
64.943/2022	MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS FERNANDES	31.692-0	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
64.985/2022	MARIA DO SOCORRO FELIX DE SOUZA	04.431-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
57.552/2022	SELMA CRISTINA FREIRE DA SILVA	12.538-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
62.686/2022	IVONILDE FERREIRA DA SILVA	00.235-6	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
40.783/2022	CARLOS AUGUSTO FREIRE AZEVEDO	14.830-0	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
73.957/2022	MARIA GERLANE VIANA MACEDO	30.932-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
66.982/2022	LÚCIA DE FÁTIMA LIMA	30.971-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
65.669/2022	ALUIZIO SOARES DE OLIVEIRA	11.929-6	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
108.516/2022	SEBASTIÃO FEITOSA ALVES	04.409-1	PEDIDO DE RETROATIVOS	DEFERIDO



Caroline Ferreira Agra
Superintendente

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 06-595/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (HORTIFRUT), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Roseblith de Araujo Silva.

Processo: 2021/131722

Modalidade: P. E. Nº 06-01/1/2022 ARP n° 032/2022.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Roseblith de Araujo Silva o, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.

Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023.

Valor Total: R\$ 150.084,11 (cento e cinquenta mil e oitenta e quatro reais onze centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102515	1.5.52	

Data da assinatura: 07/10/2022

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO VAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1fc.com.br/verificacao/E000-2309-0402-7E2D> e informe o código E000-2309-0402-7E2D

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 06-618/2022.

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.

Processo: 3.843/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-048/2022 ARP n° 079/2022.

Signatários: Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, e o Sr. Eldo da Cruz Barros, representante legal da empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.

Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023.

Valor Total: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.39

Data da assinatura: 10/10/2022

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO VAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1fc.com.br/verificacao/E000-2309-0402-7E2D> e informe o código E000-2309-0402-7E2D



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-625/2022.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 8.202/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-057/2022 ARP n.º 093/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Romario Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Servicos Ltda.
Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023.
Valor Total: R\$ 11.637,00 (onze mil seiscentos e trinta e sete reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		

Data da assinatura: 10/10/2022

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000359/2022.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tem de Tudo Comercio e Servicos Ltda
Processo: 8.202/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-057/2022.
Vigência: 11/10 2022 a 10/10/2023
Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.542.5366.124155		

Data da emissão: 10/10/2022.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-010/2019.
Objeto: Prorrogação até o final do exercício de 2022- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cunho social continuado, na oferta de ações de acolhimento institucional com caráter protetivo integral, voltado a atender/acolher até 80 (oitenta) crianças e adolescentes do município de João Pessoa, que se encontrem ameaçados de morte, podendo ser extensivo à família – quando a ameaça repercutir diretamente sobre esta, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES.
Processo: 2018/073117
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-081/2018
Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Manassés Manoel dos Santos, representante legal da Empresa Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES.
Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: R\$ 599.999,86 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.243.5592.722254	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 20/09/2022.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E00D-2309-D9D2-7E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/10/2022 18:12:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 21:00:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E00D-2309-D9D2-7E2D>

EXTRATO N.º 634/2022
PROCESSO 7.967/2022
CHAVE CGM: G2XO-SPRR-DPHY-CQ90

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência pelo período de **90 (noventa) dias, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93**, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.023/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS

FONTES DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.867/2022	FREEDOM VEÍCULOS ELETRICOS LTDA	R\$ 7.856,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)	10 de outubro de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE6A-01DB-C432-5AD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2022 15:29:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE6A-01DB-C432-5AD4>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E00D-2309-D9D2-7E2D e informe o código E00D-2309-D9D2-7E2D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E00D-2309-D9D2-7E2D e informe o código E00D-2309-D9D2-7E2D



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE6A-01DB-C432-5AD4 e informe o código CE6A-01DB-C432-5AD4



EXTRATO Nº. 641/2022
 PROCESSO Nº 18.670/2022
 CHAVE CGM: EW23-825X-OI62-H0FV

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF) – III**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último., relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.056/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.869/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS – LTDA	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).	10 de outubro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 06F1-F2FB-000F-9E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2022 16:55:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06F1-F2FB-000F-9E91>

EXTRATO Nº. 648/2022
 PROCESSO Nº 101.201/2022
 CHAVE CGM: 5JXY-2Y44-BIUH-AZ10

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.062/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTR. REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
 -13.301.10.301.5139.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.872/2022	GSB TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 33.096,00 (trinta e três mil, e noventa e seis reais).	10 de outubro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC4-BA0A-11B9-AEA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/10/2022 08:54:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AC4-BA0A-11B9-AEA8>

EXTRATO

CHAVE CGM FICD-HHR3-1G9W-X3K1

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 005/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializados em segurança eletrônica com monitoramento, com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do sistema de gravação de imagens e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza.

PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST e a Planserv-Segurança Eletrônica e Terceirização.

PROCESSO: 2022/103836.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Overlack Delano Pimenteira Thomaz Filho pela Planserv-Segurança Eletrônica e Terceirização.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática – 21.301.11.333.5379.532751, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

Vaulene de Lima Rodrigues
 Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 9D91-0A43-F04A-9105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 10/10/2022 16:19:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D91-0A43-F04A-9105>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06F1-F2FB-000F-9E91 e informe o código 06F1-F2FB-000F-9E91



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D91-0A43-F04A-9105 e informe o código 9D91-0A43-F04A-9105



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.006/2020
 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.008/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/PB, (BAIRRO MUMBABA: RUA CIDADE DE MONTE HOREBE, RUA DAS MACAÍBAS, RUA MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA E TRAV. CIDADE DE MONTE HOREBE), (BAIRRO JARDIM OCEANIA: RUA PROFª ANA LIANZA LOMBARDI E RUA WALDIR BRAGA) – LOTE 09.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços em R\$ 14.845,14, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93 e a prorrogação de prazo de execução e contratual por 02 (dois) meses, com fundamento no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.007/2020
 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.010/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em paralelepípedos no Bairro Mumbaba na Cidade de João Pessoa/PB nas Ruas: Cidade de Areia, Sermão da Montanha, Motorista José Pontes da Silva, Cidade de Catolé do Rocha e Cidade de Gurinhém - LOTE 10.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 04 (quatro) meses, assim como o acréscimo de serviços no valor de 23.682,84.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 07 de outubro de 2022


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.011/2020.
 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 07.018/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro do Cristo, Rua: Major Brito, Bairro Planalto da Boa Sentença, Ruas: Manoel Henrique dos Santos e Dr. Edmilson Cunha e Bairro Loteamento São Joaquim, Rua: Carteiro Olívio Pontes - Trecho A, João Pessoa - PB - LOTE 14.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei n° 8.666/93 e o Acréscimo de serviços em R\$ 61.928,22, com fundamento no art. 65 c/c o art. 58 da Lei 8.666/93.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/Antunes Engenharia.

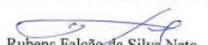
João Pessoa, 07 de outubro de 2022.


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.035/2021
 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.016/2022 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, com construção de reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Carlos Neves, Aruanda e Américo Falcão, em João Pessoa PB – Lote 10.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em 395.650,25.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Epitácio Alves de Almeida/ Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

João Pessoa, 28 de setembro de 2022


 Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.038/2021.
 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.019/2022 – Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF): Anita Trigueiro do Vale em João Pessoa/PB.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: Superior Serviços de Engenharia Ltda-me.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviço no valor de 221.026,43.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Luiza Barbosa de Moura Ramos/ Superior Serviços de Engenharia Ltda.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.


 Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.042/2022/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.002/2022/SEINFRA.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 67.393.181/0001-34
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DA PLATAFORMA ARCGIS
 VALOR TOTAL: R\$ 492.746,27 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111051 Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1.5.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / Ana Cláudia Fagundes Brum / Imagem Geosistemas e Comércio Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.038/2021.
 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.019/2022 – Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF): Anita Trigueiro do Vale em João Pessoa/PB.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: Superior Serviços de Engenharia Ltda-me.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 05 (cinco) meses, perfazendo um total 10 (dez) meses e o Prazo do Contrato fica igualmente prorrogado por 05 (cinco) meses, totalizando 16 (dezesseis) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei n° 8.666/93.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Luiza Barbosa de Moura Ramos/ Superior Serviços de Engenharia Ltda.

João Pessoa, 26 de setembro de 2022.


 Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022
Registro CGM nº ILZ6-P7HB-VFL4-YYA6

Pregão Eletrônico 63.010/2022. Processo: 17.525/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.437.311/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação mensal de veículo administrativo hatch 1.0, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 4.249,20 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Total: R\$ 50.990,40 (cinquenta mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Vigência: 10/10/2023

Dotação Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201)09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1800.01111 – FUNPREV

João Pessoa, 10 outubro de 2022

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27E6-5903-B034-F2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/10/2022 11:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/27E6-5903-B034-F2EE>

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.176 A 13.179/2022

Processo Licitatório nº 13.179/2022

Pregão Eletrônico nº 13.064/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISÉPTICAS E MATERIAL PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZONÓSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.064/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.176/2022

Empresa: A. GALDINO DA PAZ - EPP

CNPJ: 08.036.308.0001-07

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	2.750	LITRO	Desinfetante hospitalar	ITALIÁ	10,90	29.975,00
Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos médicos não críticos, com dupla função de limpeza e desinfecção, pH neutro (6,5-7,5), inodoro sem solvente, sem álcool, sem corante, sem necessidade de enxágue, composto de quaternário de amônio de quarta ou quinta geração, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB), tensoativos, sequestrante, com ação bactericida comprovada por laudos da rede REBLAS (ANVISA) na presença de matéria orgânica para no mínimo os seguintes microrganismos: Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus. Validade de solução após a diluição de 30 dias ou mais. Apresentação: galão de 5 litros						
03	1.204	UND	Indicador biológico;	CLEAN UP	2,90	3.491,60
Indicador biológico: auto contido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121C a 143C, com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de Bacillus sterothophilus; ampola de vidro quebrável, contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante, com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Fica condicionado o fornecimento, por comodato, o quantitativo de 20 incubadoras compatíveis com o produto e substituição imediata, prazo 24 horas, em caso de avaria.						
04	40.115	UND	Indicador Químico liberador de carga,	CLEAN UP	0,24	9.627,60
Indicador Químico liberador de carga, Classe 5 ou 6, para autoclave a vapor, constituído de: tira de papel apropriado medindo aproximadamente 5 cm, impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma ISO 11140-1, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e qualidade do vapor. Com gain de parâmetro impresso na própria tira. Fornecimento do quantitativo de 1 dispositivo de hélix com mangueira de silicone com no mínimo 1,5 m de comprimento com 2 mm de espessura por caixa. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
10	2.419	FRA	Solução antisséptica aquosa (TÓPICA)	VICPHARMA	26,39	63.837,41
Solução antisséptica aquosa (TÓPICA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, atóxica e hiperalérgica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto						
13	292	LITRO	Solução de Éter Alcoolidado,	VICPHARMA	28,47	8.313,24
Solução de Éter Alcoolidado, (Lacor de Hoffman), 35% álcool etílico. Embalagem com laque de segurança, contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente.						
VALOR TOTAL					RS 115.244,85	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.177/2022

Empresa: ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.436.602.0001-54

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
05	40.115	UND	Indicador químico, tipo Integrador,	MAXXIMED	0,28	11.232,20

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 10:24:46 (GMT-03:00) Papel: Parte Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Indicador químico, tipo Integrador, classe 6, para monitoração química interna de pacotes processados. Constituído de cápsula reativa aos parâmetros do processo (tempo, temperatura e qualidade do vapor), que ao atingir temperatura de 134° e no tempo de 5,0 a 6 min aproximadamente 121° e no tempo de 14 a 15 minutos mudará a cor original para uma cor escura, atóxica, sem presença de chumbo, com sinalizador externo visual gradativo, indicativo de adequação ou falha dos parâmetros da esterilização. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente.

VALOR TOTAL	RS 11.232,20
--------------------	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.178/2022

Empresa: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.040.718.0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	4.474	LITRO	Álcool etílico 70% (P/P) solução frasco	TOSCANO	5,00	22.370,00
Álcool etílico 70% (P/P) solução frasco 1 L. Álcool etílico em solução a 70% (p/p) conforme monografia vigente da Farmacopeia Brasileira acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 ml embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.						
08	396	UND	Papel grau cirúrgico,	AMCOR	282,23	111.763,08
Papel grau cirúrgico 60 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A Licitante vencedora deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a PM/PSMS, 02 (duas) Seladoras Automáticas para Papel Grau Cirúrgico.						
09	377	FRA	Solução antisséptica alcoólica (VICPHARMA	36,62	13.805,74
Solução antisséptica alcoólica (TINTURA) contendo PVPI à 10% (1% de iodo disponível) em veículo alcoólico, atóxica e hiperalérgica, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
VALOR TOTAL					RS 147.938,82	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.179/2022

Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.944.100.0001-15

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
12	1.496	LITRO	Solução contendo Formal à 10%	PROC9	6,50	9.724,00
Solução contendo Formal à 10%. Solução aquosa de formaldeído e metanol, na concentração de 10%, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
14	856	LITRO	Vaselina líquida,	PROC9	24,00	20.544,00
Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto						
VALOR TOTAL					RS 30.268,00	

Perfazendo o valor global de R\$ 304.683,87 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3785-6222-95CA-02A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 10:24:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3785-6222-95CA-02A9>

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 10:24:46 (GMT-03:00) Papel: Parte Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 3.182/2022

Pregão Eletrônico Nº 62.019/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.019/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.044/2022

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP
 CNPJ nº 36.099.392/0001-35

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
02	500	FA	Aciclovir 250mg pó liofilizado + diluente. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIAO QUIMICA	9,70	4.850,00
32	1500	COMP	Ciprofloxacino 500mg, comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,27	405,00
41	800	COMP	Fluconazol 150mg - comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	MEDQUIMICA	0,60	480,00
43	120	FA	Ganciclovir 500mg pó liofilizado + diluente. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIAO QUIMICA	36,50	4.380,00
51	500	COMP	Levofloxacino 500mg, comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,88	440,00
59	3000	COMP	Metronidazol 250mg, comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,21	630,00
80	10	POTE	Sulfadiazina de prata 1%, creme, pote com 400g. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	46,29	462,90
VALOR TOTAL					RS 11.647,90	

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tdce.com.br/verificacao/PSEB-13EA-D04-1B22A e informe o código PSEB-13EA-D04-1B22A.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.045/2022
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 CNPJ nº 40.256.200/0001-24

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
03	50	BISNAGA	Aciclovir 50mg/g, Creme dermatológico, bisnaga com 10g. Referência® ou genérico.	PRATI	2,42	121,00
04	200	COMP	Embalagem c/ dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Albendazol 400mg, comprimido. Referência® ou genérico. Embalagem c/ dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	PRATI	0,43	86,00
11	3.000	CAPS	Ampicilina 500mg, cápsula. Referência ou genérico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,46	1.380,00
17	2.000	COMP	Azitromicina 500mg - comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PHARLAB	0,91	1.820,00
34	6.000	AMP	Clindamicina (fosfato de) 150mg/ml, ampola 4ml, sol. injetável. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	4,55	27.300,00
38	800	SERINGA	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml, sol inj, Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	MYLAN	29,90	23.920,00
68	100	FR	Nistatina 100.000 UI/mL, Suspensão oral 50mL. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PRATI	4,67	467,00
81	500	COMP	Sulfametoxazol 800mg + trimetoprima 160mg, comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,26	130,00
VALOR TOTAL					RS 55.224,00	

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tdce.com.br/verificacao/PSEB-13EA-D04-1B22A e informe o código PSEB-13EA-D04-1B22A.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.046/2022
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ nº 23.312.871/0001-46

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
06	2.000	COMP	Amoxicilina 500mg, Comprimido. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,26	520,00
60	500	BISNAGA	Metronidazol 100mg + Nistatina 20.000UI, creme vaginal 50g. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PRATI	10,30	5.150,00

66	50	BISNAGA	identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar. Mapiroxima 20mg - bisnaga 15g. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	20,20	1.010,00
67	600	BISNAGA	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g - bisnaga com 15g. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	3,20	1.920,00
VALOR TOTAL					RS 8.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.047/2022

CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME - CNPJ nº 31.908.034/0001-02

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
07	8.400	FA	Ampicilina 1 g - pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Referência ou genérico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	2,93	24.612,00
24	800	FA	Cefalotina 1g, pó liofilizado + diluente. Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	5,10	4.080,00
26	500	FA	Cefazolina 1g, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BLAU	7,10	3.550,00
31	6.000	FA	Ceftriaxona 1g, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	5,78	34.680,00
55	500	FA	Meropenem 1g, Frasco/ampola, sol. injetável. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BIOCHIMI CO	25,97	12.985,00
65	100	BISNAGA	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal, com no mínimo 07 aplicadores. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	7,85	785,00
69	300	BISNAGA	Nistatina 25.000 UI/mL, creme vaginal. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	GREEN PHARMA	4,80	1.440,00
72	2000	FA	Oxacilina 500mg, pó liofilizado + diluente,	BLAU	1,47	2.940,00
VALOR TOTAL					RS 72.087,00	

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tdce.com.br/verificacao/PSEB-13EA-D04-1B22A e informe o código PSEB-13EA-D04-1B22A.



VALOR TOTAL					RS 72.087,00	
--------------------	--	--	--	--	---------------------	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.048/2022
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 06.065.614/0001-38

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
08	4.750	FA	Ampicilina 2g + sulbactam 1g - pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Referência ou genérico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	AUROBINDO	15,87	75.382,50
19	95	FA	Casopfungina, acetato 50mg, injetável. Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	EUROFARMA	770,00	73.150,00
23	15.200	FA	Cefalotina 1g, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	5,06	76.912,00
VALOR TOTAL					RS 225.444,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.049/2022
WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 28.013.023/0001-50

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
09	250	FA	Ampicilina 2g + sulbactam 1g - pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Referência ou genérico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	16,90	4.225,00
33	1.000	BOLSA	Ciprofloxacino (Cloridrato de) 200mg/100mL, Bolsa Sist. Fechado 100mL, Sol. Inj. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	20,20	20.200,00
39	800	SERINGA	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml, sol inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	53,76	43.008,00
45	6.000	AMP	Gentamicina (Sulfato de) 80mg/2ml - ampola 2ml - sol. injetável. Referência® ou genérico. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em	FRESENIUS	1,71	10.260,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tdce.com.br/verificacao/PSEB-13EA-D04-1B22A e informe o código PSEB-13EA-D04-1B22A.



ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
57	250	FA	Meropemem 500mg. Frasco/ampola, sol. injetável. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ABL	20,27	5.067,50
85	2000	COMP	Vancomicina (cloridrato de) 500mg pó liofilizado + diluente. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	6,82	13.640,00
VALOR TOTAL						RS 96.400,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.050/2022

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
21	20.000	CAPS	Cefalexina 500mg. cápsula. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ABL	0,52	10.400,00
27	1.000	FA	Cefepime 1g. Frasco/Ampola, pó liofilizado. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ABL	16,35	16.350,00
VALOR TOTAL						RS 26.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.051/2022

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 35.753.111/0001-53

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
25	9.500	FA	Cefazolina 1g. pó liofilizado + diluente. Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ABL	4,90	46.550,00
54	9.500	FA	Meropemem 1g. Frasco/ampola, sol. injetável. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	ACS DOBFAR S.P.A.	20,32	193.040,00
VALOR TOTAL						RS 239.590,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.052/2022

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 08.958.628/0002-97

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
63	399	FA	Micafungina 50mg. pó liofilizado + diluente. Frasco/ampola. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ASTELLAS	187,87	74.960,13
VALOR TOTAL						RS 74.960,13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.053/2022

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
77	2850	FA	Piperacilina Sódica + Tazobactam 4g + 500mg. pó liofilizado + diluente. Frasco/Ampola. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	22,00	62.700,00
VALOR TOTAL						RS 62.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.054/2022

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.106.005/0001-80

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
56	4750	FA	Meropemem 500mg. Frasco/ampola, sol. injetável. Referência® ou genérico. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	15,57	73.957,50
VALOR TOTAL						RS 73.957,50

João Pessoa, 04 de Outubro de 2022

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

6/6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F95B-13EA-D041-B22A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 10/10/2022 15:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 10/10/2022 15:49:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F95B-13EA-D041-B22A>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.488/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2022
CHAVE CGM: GRK9-WTVB-B0T0-A9ZB
DATA DE ABERTURA: 24/10/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/AC.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A838-427E-18D9-59AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 10/10/2022 15:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A838-427E-18D9-59AE>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 69.575/2022
CHAVE CGM: AXQ9-USKU-4G7V-5GTZ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.027/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de Construção do Centro de Educação Integrada – CEI – Fase II em João Pessoa-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação julgou a proposta da licitante classificada com menor valor e constatou que a mesma atendeu as exigências contidas no Edital, sendo portanto declarada vencedora do certame a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.059.768/0001-42, no valor de R\$ 8.738.170,74 (Oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa. Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/69.575, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Everaldo Francisco da Silva Jr. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A838-427E-18D9-59AE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/79.728
CHAVE CGM: ESB4-UWID-P9P5-EYV4

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.029/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO VALENTINA, BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA-PB.** Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e **JULGA HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 01.275.877/0001.58** e **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 19.503.944/0001-00.** Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/78570/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 95CA-B088-4746-6478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/10/2022 14:41:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95CA-B088-4746-6478>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/79.517
CHAVE CGM: GVU2-B8E7-5TSO-GQW0

OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo / Drenagem em 33 ruas de diversos Bairros de João Pessoa/PB – LOTE 08 / FINISA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de outubro de 2022, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 004/2022 AO CONTRATO Nº. 10.935/2018

OBJETIVO: CORRIGIR o valor do acréscimo de 25%, referente ao **TERMO ADITIVO 004/2022** ao Contrato nº 10.938/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÕES LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para o acréscimo de 25% a ser aplicado.

CORRIGIR VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25% TERMO ADITIVO 004/2022 AO CONTRATO Nº. 10.935/2018 ABAIXO:

➤ ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O presente aditivo corresponde ao **acrécimo** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme anexo do contrato, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, no total de **R\$ 119.650,68** (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

➤ LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O presente aditivo corresponde ao **acrécimo** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme anexo do contrato, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, no total de **R\$ 23.932,80** (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário da Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B1B1-2AD5-6EC2-F6CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 18:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B1-2AD5-6EC2-F6CD>

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95CA-B088-4746-6478> e informe o código B1B1-2AD5-6EC2-F6CD

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B1-2AD5-6EC2-F6CD> e informe o código B1B1-2AD5-6EC2-F6CD

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.580/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.580/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZOONOSSES**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.580/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

❖ FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

❖ FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

❖ FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 07/10/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41D9-59DA-56F8-16EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 11:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41D9-59DA-56F8-16EC>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.667/2022/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.667/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.667/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

❖ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

❖ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

❖ FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 09/09/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41D9-59DA-56F8-16EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 11:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41D9-59DA-56F8-16EC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E2D-7DDF-970C-3BFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 11:48:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E2D-7DDF-970C-3BFC>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.062/2022
CHAVE GGM: VFIA-T0B8-6VUR-YUWI

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 3.851/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE-BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: DROP'S BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI – CNPJ nº: 16.631.594/0001-79, nos itens/valor total: 02 (R\$ 422.170,00); 17 (R\$ 21.294,00); 18 (R\$ 260.489,70); 19 (R\$ 13.705,80), totalizando R\$ 717.659,50 (setecentos e dezessete mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº: 13.501.014/0001-30, nos itens/valor total: 07 (R\$ 28.648,00) e 16 (R\$ 406.660,80), totalizando R\$ 435.308,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos); PADARIA PONTES LTDA. – CNPJ nº: 05.672.519/0001-30, nos itens/valor total: 03 (R\$ 23.800,00); 04 (R\$ 383.600,00); 05 (R\$ 19.600,00); 06 (R\$ 774.000,00); 08 (R\$ 172.900,00); 09 (R\$ 9.100,00); 10 (R\$ 1.915.650,00); 11 (R\$ 41.250,00); 12 (R\$ 347.710,00); 13 (R\$ 18.183,00); 14 (R\$ 594.150,00); 15 (R\$ 28.900,00); 20 (R\$ 51.120,00); 21 (R\$ 2.640,00); 22 (R\$ 104.750,00) e 23 (R\$ 5.500,00), totalizando R\$ 4.492.853,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais); e TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ nº: 30.911.924/0001-00, no item 01 pelo valor total de R\$ 33.267,85 (trinta e três mil duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 5.679.089,15 (cinco milhões seiscientos e setenta e nove mil oitenta e nove reais e quinze centavos).

João Pessoa/PB, 7 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7605-1C54-6B68-401B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 08:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7605-1C54-6B68-401B>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41D9-59DA-56F8-16EC e informe o código: 41D9-59DA-56F8-16EC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7605-1C54-6B68-401B e informe o código: 7605-1C54-6B68-401B



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM:EM30-X6FD-782P-760W

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2022 PROCESSO ADM. Nº 6.848/2022
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 955690

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Bens Mobiliários, Equipamentos eletrônicos e Eletrodomésticos para atender às demandas de Escolas, CREIS, Setores Administrativos e anexos da Secretaria de Educação.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.381.030/0001-35	03,04,05,14 e 15	R\$ 685.494,24 (Seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
VICENTE XISTO CUPERITINO – EPP (REVITEC), inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.394/0001-31	06 e 07	R\$ 153.770,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais).
VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.765.913/0001-12	09,10 e 20	R\$ 144.207,60 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).
ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.873.236/0001-26	11 e 21	R\$ 60.380,00 (sessenta mil trezentos e oitenta reais).
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82	28,29,30,31 e 34	R\$ 855.290,26 (Oitocentos e Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.476.144/0001-83	32 e 33	R\$ 954.800,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

O valor global dos itens é de R\$ 2.853.942,10 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). O pregoeiro informa que foram fracassados os itens 01, 02, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36 e 37. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AE0-94A7-5A0A-ECB6> e informe o código 4AE0-94A7-5A0A-ECB6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AE0-94A7-5A0A-ECB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/10/2022 16:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AE0-94A7-5A0A-ECB6>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.024/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/62.955

Modalidade: Concorrência Pública nº 11.024/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Honduras, no Bairro de Mumbaba da Cidade de João Pessoa/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência Pública, declarando vencedora da licitação a empresa SANCCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 09.267.923/0001-89, com proposta no valor de R\$ 3.766.016,01 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVOS).

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

